



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 3421, DE 28 DE JULHO DE 2026.

**DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE COORDENADORA TÉCNICA
MUNICIPAL (CTM) DO SISTEMA DE
INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – MÓDULO CONSELHO
TUTELAR (SIPIA CT).**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o disposto na Lei Municipal nº 5.580, de 19 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO o Acordo de Adesão ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo Conselho Tutelar (SIPIA CT), celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Município de Bagé, cujo objeto é o uso e o compartilhamento do SIPIA CT para registro, armazenamento e gestão de informações relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes pelos Conselhos Tutelares e demais instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a obrigação do Município de indicar formalmente o(a) servidor(a) que exercerá as funções de Coordenador(a) Técnico(a) Municipal (CTM) do SIPIA CT, conforme previsto no referido Acordo de Adesão, **resolve**:

Art.1º Designar a servidora Marília Domingues Centeno, ocupante do cargo de Psicóloga, para exercer a função de Coordenadora Técnica Municipal (CTM) do Sistema de Informação para a Infância e

Portaria 3421/2026
RWH

Adolescência – Módulo Conselho Tutelar (SIPIA CT), no âmbito do Município de Bagé.

Art.2º Compete à Coordenadora Técnica Municipal (CTM), observadas as normas expedidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I. atuar como interlocutora técnica do Município junto aos órgãos gestores o SIPIA CT;
- II. promover a implementação, a operacionalização e o acompanhamento da utilização do SIPIA CT no âmbito municipal;
- III. prestar apoio técnico aos usuários do sistema, promovendo orientações e ações de capacitação, quando necessário;
- IV. acompanhar os procedimentos de cadastramento, habilitação e atualização dos usuários do sistema, observadas as normas vigentes;
- V. zelar pela correta utilização do sistema, pela segurança das informações e pelo cumprimento da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- VI. exercer outras atribuições correlatas necessárias ao adequado funcionamento do SIPIA CT no Município.

Art.3º O exercício da função de Coordenadora Técnica Municipal (CTM) não implicará na alteração do vínculo funcional da servidora designada.



Portaria 3421/2026
RWH

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal

Portaria 3421/2026
RWH